



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17667/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Oficializa o reconhecimento das religiões de origem judaico-cristã como expressões culturais no âmbito do Município de Maringá e promove sua integração em atividades culturais promovidas pela Secretaria competente.

Art. 1.º Ficam reconhecidas as religiões de origem judaico-cristã como expressões culturais de relevância histórica e social, no âmbito do Município de Maringá.

§ 1.º O reconhecimento previsto no *caput* fundamenta-se na influência significativa da tradição judaico-cristã na formação histórica, ética, artística e social da cultura local e nacional.

§ 2.º Este reconhecimento não implica exclusividade religiosa nem afronta o princípio da laicidade do Estado, previsto na Constituição Federal, tratando-se de medida de valorização do patrimônio cultural imaterial da sociedade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal competente poderá, resguardado o respeito à diversidade cultural e religiosa, incluir manifestações culturais de origem judaico-cristã nos eventos e atividades culturais por ela promovidos.

Parágrafo único. Consideram-se manifestações culturais de tradição judaico-cristã, entre outras:

I - apresentações musicais e corais com temática desta tradição;

II - festividades tradicionais, como o Natal e a Páscoa, com encenações e expressões artísticas relacionadas;

III - exposições de arte sacra inspiradas na tradição judaico-cristã;

IV - teatros, danças e outras formas artísticas com origem ou inspiração na tradição judaico-cristã.

Art. 3.º As manifestações culturais mencionadas nesta Lei deverão ser organizadas de forma a:

I - assegurar o caráter cultural, artístico e histórico das expressões;

II - preservar o respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença;

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de agosto de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 25/08/2025, às 11:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0406359** e o código CRC **0A69B161**.
